

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 152, 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Revisão Geral Anual-RGA no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Senhor ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, faço saber, em cumprimento ao disposto nos artigos e incisos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, revisão geral anual nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e nos subsídios dos agentes políticos no percentual de 6% (seis por cento), sendo esse valor atribuído devido à disponibilidade financeira do município.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 26 de agosto 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em lugar de costume.

